



LEI Nº 1938/2018

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial, inclusão ação e altera programa do PPA, LDO e LOA.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná aprovou. E, eu Wagner Luiz Oliveira Martins, prefeito municipal sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2018-2021, Lei nº 1.863/2017, de 06 de dezembro de 2017; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2018, Lei nº 1.831/2017, de 30 de agosto de 2017, mediante inclusão da ação "Indenizações e Restituições" no programa 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social, unidade 001 - Departamento da Criança, Adolescente e Idoso, projeto/atividade 12.361.0009.2119 - Plano de Ação Articulada - PAR FR 139, natureza da despesa 3.3.30.93.00.00 - Indenizações e Restituições; e inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2018, Lei nº 1.862, de 06 de dezembro de 2017, a rubrica orçamentária descrita abaixo:

ÓRGÃO - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Unidade – 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade:- 12.361.0009.2119 - Plano de Ação Articulada - PAR.

Natureza da Despesa:- 3.3.30.93.00.00 - Indenizações e Restituições.

Conta de Despesa:- 02405 - 00139 - 1007/03/01/01/03 - BB - Educação - PAR.

Saldo de Dotação R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

ARTIGO 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo saldo bancário existente na conta corrente nº 22.615-7 "Fonte de Recursos 139 Plano de Ação Articulada - PAR".

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 05 de julho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS

Prefeito Municipal